



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS - JULHO

Índice

1. Introdução
2. Cenário Econômico Externo e Interno
3. Cenário SPPREV
4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 3.922/2010
 - 4.1 Limites
 - 4.2 Percentual da Carteira
5. Carteira de Investimentos
 - 5.1 Valor por fundos
 - 5.2 Rentabilidade
 - 5.3 Composição
 - 5.4 Volatilidade
 - 5.5 Quadro Resumo
 - 5.6 Percentual sobre o Patrimônio Líquido
6. Riscos
 - 6.1 S PUBLICO DIFERENCIA
 - 6.2 BB RF Ref DI TP FI
 - 6.3 BB Previd RF Perfil
 - 6.4 BB Previd RF IRF-M1
 - 6.5 BB PREVID RF IDKA 2
7. Anexos
 - 7.1 Relatório detalhado da Carteira
 - 7.2 Extrato Fundos Previdência
 - 7.3 Extrato Fundos Administração
 - 7.4 Ata reunião do Copom
 - 7.5 Boletim Focus
 - 7.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião

1. INTRODUÇÃO

O RPPS do Estado de São Paulo prevê planos de benefícios definidos, sendo assim, os benefícios futuros não serão projetados em razão da meta atuarial, mas sim da evolução da legislação do ente federativo em comento.

Não podemos olvidar que esse regime financeiro pressupõe o equilíbrio financeiro-atuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, sendo que no caso de insuficiência, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado (art. 27 da Lei Complementar nº 1.010/2007). Dito isto, podemos concluir que o plano de benefícios da São Paulo Previdência, encontra-se em situação financeira equilibrada.

Notamos ainda que o Estado de São Paulo se vale do regime de repartição e não do regime de capitalização. A grande diferença entre esses dois sistemas é que o de repartição traz como principal característica a solidariedade entre os beneficiários, ou seja, os servidores ativos contribuem para o pagamento dos benefícios do grupo em inatividade e pensionistas. Quando os servidores da ativa passarem à inatividade ou mesmo gerarem uma pensão, novos servidores da ativa estarão contribuindo e arcando com o pagamento destes benefícios e assim por diante. O regime de capitalização, por sua vez, tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribuiria, em tese, para o seu próprio benefício futuro.

Ressalta-se que os investimentos conservadores da SPPREV se destinam tão somente a assegurar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista.

2. CENÁRIO ECONÔMICO

As informações constantes neste item foram extraídas da ata da 240ª Reunião do COPOM ocorrida entre 03 e 04 de agosto:

“No cenário externo, a evolução da variante Delta da Covid-19 adiciona risco à recuperação da economia global. O Comitê avalia que, a despeito dos movimentos

recentes nas curvas de juros, ainda há risco relevante de aumento da inflação nas economias centrais. Ainda assim, o ambiente para países emergentes segue favorável com os estímulos monetários de longa duração, os programas fiscais e a reabertura das principais economias.

Em relação à atividade econômica brasileira, os indicadores recentes continuam mostrando evolução positiva e não ensejam mudança relevante para o cenário prospectivo, o qual contempla recuperação robusta do crescimento econômico ao longo do segundo semestre.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de USD/BRL 5,15%, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 6,5% para 2021, 3,5% para 2022 e 3,2% para 2023. Esse cenário supõe trajetória de juros que se eleva para 7,00% a.a. neste ano, mantém-se nesse valor durante 2022 e reduz-se para 6,50% a.a. em 2023. Nesse cenário, as projeções para a inflação de preços administrados são de 10,0% para 2021 e 4,6% para 2022 e 2023”.

3. CENÁRIO SPPREV

O Decreto do Governo do Estado de São Paulo Nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, designou o Banco do Brasil S.A. como agente financeiro do tesouro estadual, obrigatoriamente esta extensível à Administração Indireta, conforme disposto no seu art. 7º: "As aplicações financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A., observado o disposto no Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014".

Na mesma linha seguiu o Acordo Base de Parceria Institucional firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (Clausula Segunda - o exercício da função de agente financeiro pelo Banco do Brasil abrangerá necessariamente a centralização das aplicações das disponibilidades de caixa das Autarquias aderentes ao Contrato).

Em que pese a obrigatoriedade de contratação com o Banco do Brasil, este deverá apresentar segregação bem definida entre gestão de investimentos e tesouraria, além de oferecer produtos compatíveis com as metas de rentabilidade fixados na política de investimentos, com os menores custos, em especial quanto à taxa de administração.

4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 3.922/2010

4.1 Limites

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, os recursos dos regimes próprios devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa;

II – renda variável e investimentos estruturados (fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em participações e fundos de investimento classificado como “ações - mercado de acesso”);

III – investimentos no exterior.

Em razão da decisão do Conselho de Administração, quando da aprovação da Política de Investimentos 2021, **as disponibilidades financeiras da SPPREV devem ser alocadas no segmento de renda fixa** de acordo com os seguintes itens da Resolução CMN 3.922/20210:

I - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

II - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso IV, alínea “a” da Resolução CMN 3.922/2010, no limite de até 40% das disponibilidades financeiras da SPPREV.

4.2 Percentual da Carteira

Resolução CMN 3922	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso IV, 'a'	40%	39,78%
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	60,22%

5. Carteira de Investimentos

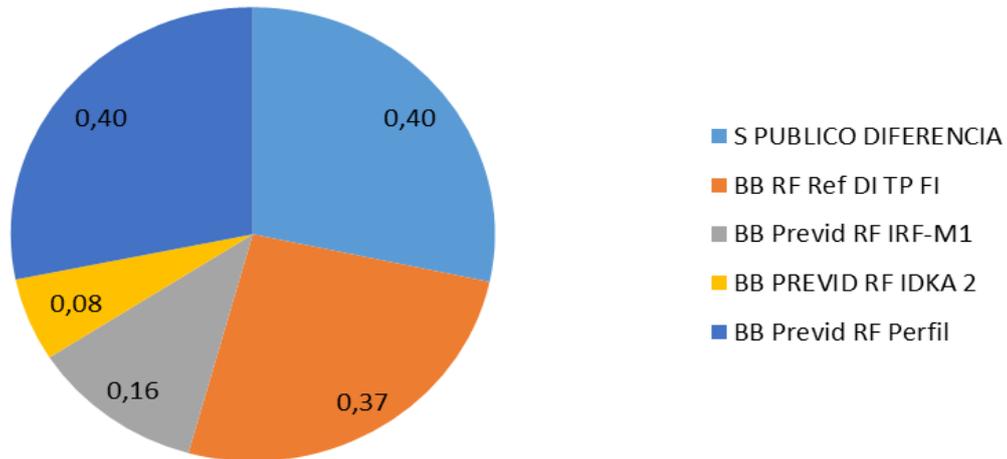
5.1 Valor por fundo

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO JULHO DE 2021

	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	BB Previd RF Perfil	TOTAL	
ADM	Saldo Inicial		68.374.264,19			68.374.264,19	
	Aplicação		6.566.265,98			6.566.265,98	
	Resgate		4.098.331,50			4.098.331,50	
	Rend. ACC		266.793,05			266.793,05	
	Saldo Final		71.108.991,72			71.108.991,72	
PREVID.	Saldo Inicial	225.301.072,32	387.623.012,77	848.277.183,47	1.044.283.127,56	559.795.871,99	3.065.280.268,11
	Aplicação	-	25.000.000,00	56.180.593,39	-	3.900.000,00	85.080.593,39
	Resgate	130.000.000,00	-	244.910.786,34	-	19.761.107,88	394.671.894,22
	Rend. ACC (R\$)	380.388,83	1.497.914,10	1.075.013,23	871.554,71	2.158.651,19	5.983.522,06
	Saldo Final	95.681.461,15	414.120.926,87	660.622.003,75	1.045.154.682,27	546.093.415,30	2.761.672.489,34

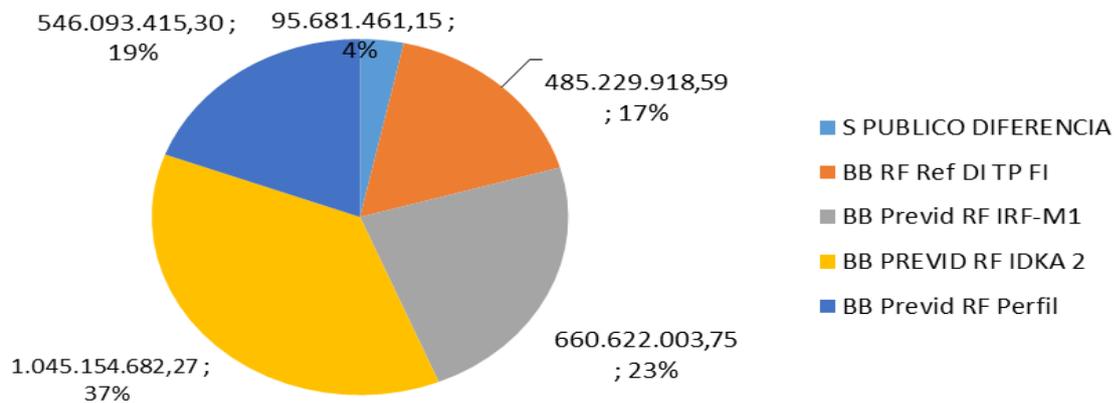
5.2 Rentabilidade

Rentabilidade SPPREV (%)- JUL/2021



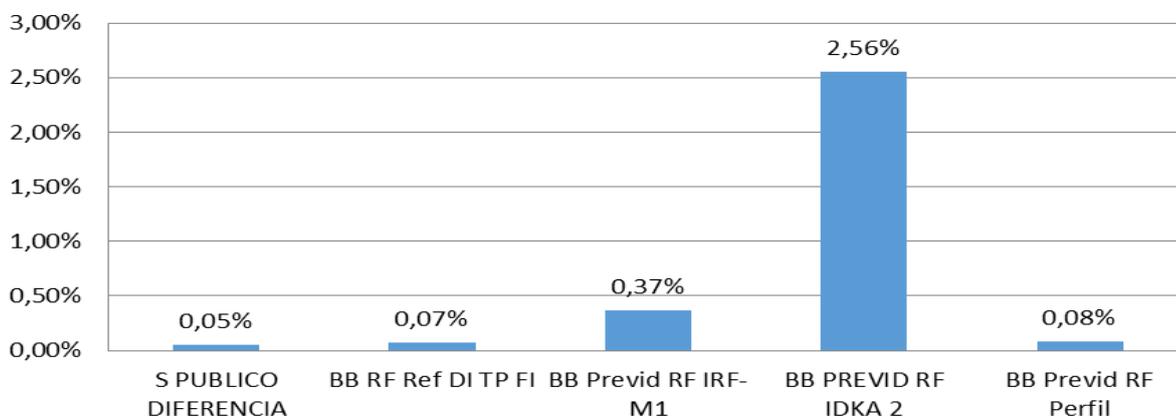
5.3 Disponibilidade

Disponibilidade - Fundos



5.4 Volatilidade

Volatilidade anual - Fundos



5.5 Quadro Resumo

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO JULHO DE 2021

		S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	BB Previd RF Perfil	TOTAL
TOTAL	Rend. ACC	380.388,83	1.764.707,15	1.075.013,23	871.554,71	2.158.651,19	6.250.315,11
	Rend. ACC (%)	0,30	0,38	0,16	0,08	0,39	0,22
	Rend. ACC Real (%)	0,40	0,37	0,16	0,08	0,40	0,22
	Saldo Final	95.681.461,15	485.229.918,59	660.622.003,75	1.045.154.682,27	546.093.415,30	2.832.781.481,06
	Proporção	3%	17%	23%	37%	19%	100%
	Volatilidade anual	0,05%	0,07%	0,37%	2,56%	0,08%	

5.6 Percentual sobre o Patrimônio Líquido

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO JULHO DE 2021

	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF IRF-M1	BB PREVID RF IDKA 2	BB Previd RF Perfil
PL 30/07/2021	44.349.189.867,51	12.809.106.201,36	6.744.375.720,34	10.405.647.705,90	4.167.355.289,66
Limite 15%	6.652.378.480,13	1.921.365.930,20	1.011.656.358,05	1.560.847.155,89	625.103.293,45
Margem 7º, IV, a	470.874.835,06	81.326.377,62			20.462.880,91
Margem PL	6.556.697.018,98	1.436.136.011,61	351.034.354,30	515.692.473,62	79.009.878,15
Margem por Fundo	470.874.835,06	81.326.377,62	351.034.354,30	515.692.473,62	79.009.878,15
Margem 40% - 7º, IV, a		6.107.797,38			

6. Riscos

6.1 S PUBLICO DIFERENCIA:

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do fundo pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros BB RENDA FIXA CURTO PRAZO DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO FIC FI Vigência em 29/09/2016 4 integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez

São Paulo Previdência

compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

- e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.
- g) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.

6.2 BB RF Ref DI TP FI

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de juros pós fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- b) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- c) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- e) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- f) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

São Paulo Previdência

- g) Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- h) Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.3 BB Previd RF Perfil

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.
- b) Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- c) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- d) Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- e) Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- h) Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FIC FI Vigência em 06/08/2018 6 outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas

6.4 BB Previd RF IRF-M1

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO.

d) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

e) Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICO FIC FI Vigência em 05/02/2020 5 acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.5 BB PREVID RF IDKA 2

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente.

c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO

d) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI Vigência em 05/02/2020 5 de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos

e) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

f) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

g) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

h) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

i) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

7. Anexos

7.1 Relatório detalhado da Carteira;

7.2 Extrato Fundos Previdência;

7.3 Extrato Fundos Administração;

7.4 Ata reunião do Copom;

7.5 Boletim Focus;

7.6 Parecer do Comitê de Investimentos – Ata da última reunião.

ELABORAÇÃO: Comitê de Investimentos (Portaria SPPREV nº 214/2015 c.c Portaria SPPREV 127/2021 e Deliberação CA-SPPREV nº 01, de 11 de junho de 2021)